



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

CAMPUS URUÇUCA

**Edital nº 06, de 01 de abril de 2024**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL  
DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS  
URUÇUCA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - campus Uruçuca, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 54 de 21/02/2024, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regulamentam o processo de eleição de integrantes do **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - URUÇUCA**.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo de escolha dos/as integrantes do NPPD será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral designada pela **PORTARIA 12/2024 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2024** regulamentado pelo Edital da Reitoria de nº 152, de 26 de outubro de 2021, com fulcro no Artigo 11 do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987; nos Artigos 5º a 8º da Portaria nº 475 de 26 de agosto de 1987 do Ministério da Educação; no Artigo 26º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1.1 A Comissão Eleitoral, estabelecida pela portaria 12/2024, tem como titulares os docentes Otalmir da Rocha Gomes Junior (2016269); Milena de Araújo Limoeiro (2346063) e Elida Soares Santana Alves (3162379).

### **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Todas as informações pertinentes ao processo eleitoral (edital, comunicados, listas de candidatos(as) inscritos(as), lista de votantes, tutorial “como votar”, links de votação, resultados preliminar e final, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>.

2.2 A inscrição dos/as candidatos/as implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nos instrumentos normativos supra, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o Edital, no período para impugnação estabelecido no Cronograma (Anexo I), utilizando o Formulário ANEXO III, direcionado a Comissão Eleitoral, preenchendo, assinando e encaminhando para o e-mail: [prosel.nppd@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.nppd@urucuca.ifbaiano.edu.br)

### **3. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1 O processo eleitoral para escolha dos/as integrantes do NPPD - Campus Uruçuca, constituirá das seguintes etapas:

3.1.1 Inscrição dos/as candidatos/as à representação docente;

3.1.2 Homologação das inscrições e divulgação dos/as candidatos/as;

3.1.3 Votação;

3.1.4 Apuração dos votos;

3.1.5 Divulgação dos resultados da votação.

#### **4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 São requisitos para ser candidato/as ao NPPD - Campus Uruçuca:

4.1.1 Ser servidor/a docente do quadro efetivo do IF Baiano - Campus Uruçuca;

4.1.2 Ser lotado/as e estar em exercício no IF Baiano - Campus Uruçuca;

4.1.3 Não estar à disposição de outro órgão ou licenciado/a, a qualquer título, por mais de 06 (seis) meses;

4.1.4 Não ser integrante titular ou suplente do Conselho Superior;

4.1.5 Não ser servidor/a docente inativo;

4.1.6 Não se encontrar respondendo a processo administrativo disciplinar em quaisquer das instâncias administrativas;

4.1.7 Não ocupar cargo de direção;

4.1.8 Não ser integrante de outra Comissão Permanente;

4.1.9 Não fazer parte da Comissão Eleitoral da CPPD/NPPD.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas segundo Cronograma constante no Anexo I deste Edital:

5.2 A inscrição no processo eleitoral ocorrerá por meio do Formulário (Anexo II) que deverá ser enviada para o e-mail: [prosel.nppd@uruuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.nppd@uruuca.ifbaiano.edu.br)

#### **6. DOS/AS ELEITORES/AS**

6.1 São eleitores/as, para escolha dos/as integrantes do NPPD - Campus Uruçuca, os/as servidores/as docentes do quadro efetivo, exceto:

6.1.1 Servidores/as à disposição de outros órgãos;

6.1.2 Servidores/as de outros órgãos à disposição do campus ou da reitoria;

6.1.3 Servidores/as inativos/as.

6.1.4 O/A eleitor/a deverá votar, eletronicamente, por meio do sistema Helios, no link correspondente ao IF Baiano - Campus Uruçuca.

#### **7. DA SESSÃO ELEITORAL**

7.1 A eleição será realizada de forma nominal, por voto direto dos docentes, em pleito coordenado pela Comissão Eleitoral a ser realizado por meio do módulo de eleição do Sistema Helios e votos de docentes no dia 19 de abril de 2024.

7.2 Todo o processo eleitoral ocorrerá de forma eletrônica por meio do Sistema Helios.

7.3 A Comissão Eleitoral será responsável por acompanhar todos os procedimentos para a ocorrência do processo de votação prestando esclarecimentos à comunidade e assegurando assessoramento técnico pelo Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação durante o processo eleitoral.

7.4 Da votação eletrônica:

7.4.1 No dia da eleição, a votação será aberta a partir das 08h00min e ficará disponível aos votantes até às 22h00min.

7.5 Os/As eleitores/as constantes na lista divulgada, conforme cronograma, poderão votar em candidatos/as de sua preferência da seguinte forma:

7.5.1 No período de votação os/as eleitores/as poderão acessar o Sistema Helios, com o mesmo usuário e senha de acesso ao sistema Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP;

7.5.2 O/A eleitor/a deverá clicar no painel "Eleição NPPD 2024 - Uruçuca", o sistema apresentará os nomes dos/as candidatos/as em ordem alfabética, e o/a eleitor/a deverá registrar seu voto clicando em "Votar" no/as candidato/a de sua preferência;

7.5.3 Os/As docentes poderão votar em apenas 01 (um) candidato/a;

7.5.4 Após a conclusão da votação o/a eleitor/a deverá depositar seu voto direcionado para uma tela onde constará seu comprovante de votação e código rastreador de cédula;

7.5.5 É de responsabilidade do/a eleitor/a anotar o código rastreador após depositar a cédula;

7.5.6 O sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do login único realizado por meio da senha pessoal, intransferível e confidencial de acesso ao sistema.

7.6 O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

7.7 Terminada a votação será gerada uma ata simplificada do pleito que será anexada ao processo eletrônico referente ao processo eleitoral.

7.8 A apuração ocorrerá logo após a finalização do prazo de votação, por meio do procedimento eletrônico do módulo de eleições do sistema Helios.

7.9 Serão integrantes titulares do NPPD - Campus Uruçuca:

7.9.1 Os/As 03 (três) candidatos/as que obtiverem o maior número de votos válidos;

7.9.2 Serão integrantes suplentes o/a quarto/a, quinto/a e sexto/a candidatos/as que obtiverem os votos válidos, conforme a ordem dos maiores votados;

7.10 Havendo empate entre candidatos/as, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

7.10.1 O/A candidato/a que estiver há mais tempo na instituição;

7.10.2 O/A candidato/a de maior idade.

7.11 Caso o Campus apresente três ou menos inscritos/as, não será realizada eleição e o/a Diretor/a Geral, indicará os/as integrantes para compor o NPPD - Campus Uruçuca, conforme Regimento Interno da CPPD;

7.12 Caso o campus Uruçuca não atinja o número mínimo de 03 (três) docentes efetivos/as que atendam aos requisitos dispostos no Art. 10 do Regimento da CPPD, não será constituído o NPPD.

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

8.1 Compete à Comissão Central analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

8.2 Os recursos deverão ser impetrados por escrito, através do formulário (Anexo III) e enviado para o e-mail [prosel.nppd@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.nppd@urucuca.ifbaiano.edu.br) até às 17h00min, nos dias previstos no cronograma (Anexo I).

## **9. DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Finalizada a apuração será lavrada uma ata constando número de votantes e número de votos válidos que será anexada ao processo eletrônico da eleição.

9.2 Do resultado preliminar e final:

9.2.1 Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, o resultado preliminar será publicado na página do Processo Eleitoral no site do IF Baiano, conforme cronograma (Anexo I);

9.2.2 Será divulgada lista em ordem decrescente pelo número de votos total de todos/as os/as candidatos/as;

9.2.3 Decorrido o prazo de recursos contra o resultado preliminar será realizada a homologação do resultado final sendo declarados/as eleitos/as os/as candidatos/as titulares e suplentes que obtiverem maior votação em ordem decrescente conforme item 10.2.1., considerando a somatória total de votos por candidato/a;

9.2.4 Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral deverá elaborar mapa de fechamento da apuração e relatório da eleição, a ser anexado ao processo eletrônico, sendo encaminhado para a homologação pelo Reitor do IF Baiano.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo eleitoral acarretará em exclusão do/a candidato/a nesta eleição;

10.2 A aplicação das penalidades dispostas neste edital não exclui as penalidades nas instâncias civil, criminal e administrativa;

10.3 Os/As candidatos/as são responsáveis por todas as declarações prestadas, sendo a qualquer tempo verificada inconsistência nas informações, a candidatura, bem como, as decorrências desta, tornar-se-ão sem efeito;

10.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral constituída pela **PORTARIA 12/2024 - URUGAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2024;**

10.5 As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Eleitoral para o e-mail: [prosel.nppd@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.nppd@urucuca.ifbaiano.edu.br) ;

10.6 Este Edital entrará em vigor a partir da data de publicação e será disponibilizado em seu sitio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/nppd-2024/>

10.7 Concluído o prazo para o processo eleitoral, as Comissões Eleitorais se extinguirão automaticamente.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	01/04/2024
Interposição de recursos contra o Edital	01 e 02/04/2024
Publicação do resultado do recurso ao Edital	03/04/2024
Inscrição de candidatos(as)	04 e 05/04/2024
Publicação do resultado das inscrições	08/04/2024
Interposição de recursos do resultado das Inscrições/ Publicação de perfil dos(as) candidatos(as)	09/04/2024
Publicação do resultado do recurso das inscrições	10/04/2024
Publicação da lista de candidaturas homologadas	11/04/2024
Realização de Campanha Eleitoral	12, 15, 16, 17 e 18/04/2024
Encaminhamento de Lista Votantes à Comissão Eleitoral	12/04/2024
Publicação da Lista de Votantes	15/03/2024
Interposição de Recurso à Lista de Votantes	16/03/2024
Publicação do resultado de recursos à lista de votantes	17/03/2024
Publicação da Lista de Definitiva de Votantes	18/04/2024
Votação	19/04/2024
Publicação dos resultados preliminar da votação	22/04/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da votação	23/04/2024
Publicação do resultado final	24/04/2024
Encaminhamento do resultado final do Edital 06/2024 ao Gabinete do Diretor/Reitor	25/04/2024

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do/a candidato/a:
Matrícula SIAPE:
Data de admissão no IF BAIANO:
Lotação no IF BAIANO:
Data de nascimento:
E-mail institucional:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Processo Eleitoral para escolha do **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

\_\_\_\_\_  
Espaço a ser preenchido pelo/a Presidente da Comissão Eleitoral Local.

O/A docente atende aos pré-requisitos do edital para candidatura ao **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA?**

( ) Sim

( ) Não. Justificativa : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Representante Local do Processo Eleitoral

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL**

Nome:	
Cargo:	Matrícula Siape:
E-mail institucional:	
Telefone de contato:	
<p>Vem apresentar junto a Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação ao <i>Edital 06/2024</i>, conforme justificativa abaixo.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>(Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração do edital e justificativa para tal)</p>	
POSSUI ANEXOS: ( ) Não ( ) Sim. Quais?:	
Local e Data _____, ____/____/____	Assinatura do(a) Servidor(a)
<p>ORIENTAÇÃO O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I – Cronograma do <b>Edital nº 06, de 01 de abril de 2024</b>, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico <a href="mailto:prosel.nppd@uruçuca.ifbaiano.edu.br">prosel.nppd@uruçuca.ifbaiano.edu.br</a></p>	

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL DO NPPD**

À Comissão do Processo Eleitoral do NPPD

Nome:	
Cargo:	Matrícula Siape:
E-mail institucional:	
Telefone de contato:	
<p>Vem apresentar junto a Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação ao <b>Resultado preliminar do processo eleitoral do NPPD</b>, conforme justificativa abaixo.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>(Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração de resultado e justificativa para tal)</p>	
POSSUI ANEXOS: ( ) Não ( ) Sim. Quais?:	
Local e Data _____, ____/____/_____	Assinatura do(a) Servidor(a)
<p>ORIENTAÇÃO O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I – Cronograma do <b>Edital nº 06, de 2024</b>, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico <a href="mailto:prosel.nppd@uruçuca.ifbaiano.edu.br">prosel.nppd@uruçuca.ifbaiano.edu.br</a></p>	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG**, em 27/03/2024 16:14:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 550455  
**Verificador:** 91f286b8eb  
**Código de**  
**Autenticação:**

